



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

EDITAL PARA VENDA DE LONAS Nº 18/2023

- 1. DO OBJETO: Venda de 4,000 (quatro) unidades de LONA SENDO 2 (DUAS) UNIDADES DE LONA PRETA E BRANCA-DUPLA FACE E 2 (DUAS) UNIDADES DE LONA PLÁSTICA PRETA, nas especificações constante no Anexo I, Relação de Cadastro de Lotes e de acordo com os Termos de Aceite do Produto, Anexos II ou III em anexo.
- 1.1. LONA PRETA E BRANCA-DUPLA FACE: produto é com camadas preta e branca e são capazes de refletir a luz do sol, facilitando a manutenção de temperatura e suportando a fermentação do silo. Amplamente utilizado em agronegócio.
- 2.2. LONA PLÁSTICA PRETA: produzidas em camadas de polietileno de baixa densidade e cor preta é muito utilizadas na construção civil, agricultura, transporte e armazenagem, atuando na proteção e cobertura de diversos tipos de materiais.
- 2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: 03/05/2023 após edital número 17.
- **3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "VOZ (+)", conforme Anexo I, por meio do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab SISCOE, em Brasília-DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

- **4.1.** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam devidamente cadastradas perante a Bolsa por meio da qual pretendam participar da operação e que estejam regularmente cadastradas, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do Programa Aquisição de Alimentos-PAA, Cooperativas Associações e demais agentes (**SICAN**).
- **4.2.** Para se cadastrar no SICAN, o interessado poderá acessar o Sítio Eletrônico da Conab por meio do seguinte endereço: https://www.conab.gov.br/sican?view=default.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

- **5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.
- **5.2.** Será emitida uma única Autorização de Venda de Terceiros AVT para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.
- **6. DO PREÇO DE ABERTURA DE VENDA:** O preço de abertura será de Acordo com os dados constantes no Anexo I, **ICMS excluso, acrecido de tributos**, conforme local/estado de entrega do produto.





7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO ADQUIRENTE:

- **7.1.** Até **10/05/2023**, de forma integral, correspondente ao valor total da Autorização de Venda de Terceiros AVT, cujo crédito deverá ser realizado a favor da Conab, via GRU, no Banco do Brasil com o código de receita 98815-4, UG 135100, Gestão 22211. Caso o adquirente opte por transferência bancária, deverá ser considerada a seguinte conta da Conab: Banco do Brasil 001, agência 1607-1, conta 170.500-8, código identificador 1351002221198815. Atentar para o fato de que o código identificador é primordial para a transferência bancária: Caso não tenha campo próprio, informar o identificador em campo de livre preenchimento.
- **7.2.** O adquirente/comprador deverá encaminhar uma cópia do comprovante de depósito efetuado para o e-mail **suope@conab.gov.br**
 - **7.2.1.** Após a confirmação do depósito, a Conab notificará ao proprietário do produto sobre a continuidade da operação e planejar sua retirada.

8. DA ENTREGA/RETIRADA DO PRODUTO:

- **8.1.** O produto somente será transferido e estará disponível para embarque, ao adquirente/comprador, após a compensação e confirmação do valor correspondente à AVT, na forma indicada no item 7, sendo que a emissão da documentação fiscal de transferência de propriedade e as despesas relativas, Tributos/Impostos e Carga/Descarga do produto correrão por conta do adquirente/comprador.
 - **8.1.1.** É de única e exclusiva responsabilidade do proprietário do produto (vendedor) a entrega desse antes da comunicação da Conab, referente à confirmação de depósito, prevista no item 7.
- **8.2.** Após a retirada do produto no local indicado no anexo I, a sua transferência de propriedade dar-se-á por meio do "TERMO DE ACEITE", devidamente assinado conforme Anexos II e III, presumir-se-á como aceitação de sua quantidade, qualidade e demais especificações pelo comprador, que não poderá alegar divergência em relação à AVT.
- **9. DO LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante do Anexo I deste Edital.
- **10. PRAZO LIMITE PARA RETIRADA DO PRODUTO:** O produto deverá ser entregue/retirado no prazo **de 10 (dez) a 20 (vinte) dias após a confirmação do pagamento**, devendo o comprador entrar em contato com o Sr (a) Janaina Sales, pelo telefone (71) 3289-8400 3084-8400 e 3026-9650 e celular (71) 9 9968-5308, ou ainda, por e-mail, comercial16@fortlinenordeste.com.br

11. DA QUALIDADE E DA QUANTIDADE DO PRODUTO:

11.1. O produto será entregue nas condições constantes no Anexo I. Havendo divergência (para mais ou para menos) da quantidade e/ou qualidade do produto quando da retirada pelo adquirente, deverá ser aplicado automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação do quantitativo total que compõe o lote, devendo ser preenchido e assinado o "TERMO DE ACEITE" conforme Anexos II e III, e encaminhado para o e-mail suope@conab.gov.br pela Bolsa de Mercadorias que representa o comprador, no prazo previsto para retirada do produto, definido no item 10.





- **11.2.** A Conab repassará o valor depositado ao ofertante/vendedor após o recebimento do "TERMO DE ACEITE" Anexos I ou II, devidamente assinado pelo adquirente/comprador, nos termos dos anexos específicos, ou ainda por decurso de prazo nos casos em que o comprador não manifestar eventual divergência do produto no prazo definido neste Edital.
 - **11.2.1.** Caso o adquirente/comprador não entregue o "TERMO DE ACEITE" no prazo previsto, a Conab solicitará manifestação do comprador informando que não havendo manifestação em até 3 (três) dias úteis, a Conab efetuará o repasse do pagamento ao vendedor.
- **12. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** será cancelada a operação que não atender às condições estabelecidas neste Edital específico.

13. DAS INFRAÇÕES:

- **13.1.** Será considerado infração, passível de punição, o desrespeito, pelo comprador, de quaisquer regras ou condições de que trata o presente Regulamento, seus Anexos e no Edital de Oferta em que participou e na prática de qualquer uma das condutas abaixo descritas que enseja no cancelamento da operação:
- **13.2.** Não efetuar o pagamento tempestivo do produto, insumo ou serviço adquirido, por meio de depósito, dentro do prazo previsto no item 7 e conforme Artigo 27 do Regulamento do Serviço Leilão Pra Você 30.913.
- **13.3** Não fornecer ao vendedor a Nota Fiscal de entrada da mercadoria, após a retirada ou recebimento do produto ou insumo, quando obrigatória;
- **13.4.** Será considerada infração, passível de punição, pelo comprador, deixar de efetuar o pagamento do custo operacional na forma do subitem 16.5 deste Aviso.
- **13.5.** Após a venda, colocar à disposição do comprador o produto, insumo ou serviço em condições diversas àquelas ofertadas e especificadas no Edital de Oferta;
- **13.6.** Após a venda e a confirmação do pagamento pela Conab, não disponibilizar o produto, insumo ou a realização do serviço, por qualquer motivo, ao comprador;

14. DAS PENALIDADES:

- **14.1.** Caso ocorra uma ou mais das infrações previstas no item 13 deste Aviso, serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - **14.1.1.** Cancelamento da operação;
 - **14.1.2.** Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da operação, entendendo-se por este o valor total do respectivo Documento Confirmatório da Operação-AVT.
 - **14.1.2.1.** A penalidade prevista no subitem 14.1.2 será registrada no Cadastro de Inadimplentes da Conab até que ocorra a reabilitação prevista no Artigo 60 do Regulamento do Serviço Leilão Pra Você 30.913. Decorridos 75 (setenta e cinco) dias sem o devido pagamento, o inadimplente será inscrito no CADIN.
 - **14.1.2.2.** Havendo reincidência para uma ou mais das infrações previstas no item 13 deste Edital, o infrator será suspenso do direito de participar de leilões promovidos pela Conab e impedido de contratar com a Conab pelo





prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades/sanções aplicáveis, conforme parâmetros de aplicação de penalidades nas circunstâncias atenuantes ou agravantes constantes do RLC – 10.901.

15. DA REABILITAÇÃO: a reabilitação do adquirente incurso no subitem 14.1.2 só se dará após cumprido o prazo de suspensão e o pagamento e confirmação do recolhimento da multa prevista no subitem 14.1.2.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto à qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que será de responsabilidade exclusiva das partes negociantes (vendedor e do comprador).
- **16.2.** Para esclarecimentos adicionais quanto ao produto objeto do leilão, manter contato com o Sr(a) Janaina Sales, pelo telefone (71) 3289-8400 3084-8400 e 3026-9650 e celular (71) 9 9968-5308, ou ainda, por e-mail, comercial16@fortlinenordeste.com.br e, de acordo com o local de armazenagem constante do Anexo I deste Edital.
- **16.3.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.
- 16.4. Esta operação será realizada na forma do Regulamento para Comercialização de Produtos para Terceiros (30.913) e no amparo do Regulamento para Operacionalização do Sistema de Comercialização Eletrônica da Conab SISCOE (30.911).
- 16.5. O custo operacional será de 1,7% (um vírgula sete por cento), do valor total do objeto leiloado. Esse custo é de responsabilidade do adquirente e seu valor deverá ser repassado a Bolsa que intermediou a operação, até o 5º (quinto) dia útil após a data de realização do leilão. Essa Bolsa repassará os valores arrecadados, conforme estabelece a Cláusula Nona Da Comercialização de Terceiros do Contrato de Prestação de Serviços.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR-EXECUTIVO

JOÃO EDEGAR PRETTO DIRETOR-PRESIDENTE





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - Gerop

EDITAL PARA VENDA DE LONAS Nº 18/2023

ANEXO I

LOTE	OFERTANTE	CNPJ/CPF VENDEDOR	PRODUTO	QUANTID ADE/KG	ACONDICIONA MENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PREÇO DE ABERTURA DO LÓTE NO LEILÃO R\$	MODALIDADE DE FRETE	LOCAL DE DEPÓSITO DO PRODUTO
	COMÉRCIO DE PRODUTOS TERMOPLÁSTIC	XX.XXX.190/XX XX-XX	LONA PRETA E BRANCA – DUPLA FACE	02	ROLO 80/KG	MEDIDA: 8x100 ESPESSURA: 200 MICRAS	5.000,00	CIF	FINAL DA LINHA QUEIRA DEUS PORTÃO - LAURO DE FREITAS-BA CEP:
	OS LTDA		LONA PLÁSTICA PRETA	02	ROLO 60/KG	MEDIDA: 8x100 ESPESSURA: 200 MICRAS			42.700-000
TOTAL				04			5.000,00		





EDITAL PARA VENDA DE LONAS Nº 18/2023 ANEXO II

TERMO DE ACEITE DE PRODUTO

Pelo presente TERMO DE ACEITE, Pesso	oa Física, nomear o participante
CPF/MF nº residente e do	identidade RG nº, inscrito no omiciliado na, cidade
participante, Estado, CEP, inscrita no CNPJ cidade, Estado, CEP, seus estatutos sociais, por, nome	no Pessoa Jurídica, nomear on nomear on nomear on sede em, com sede em, neste ato representado, nos termos de en, nacionalidade, nacionalidade, portador da cédula de identidade RG nome do comprador de nominado comprador comprasor comprador c
30.913 por meio do Sistema de Comercialização qualidade, quantidade e demais especificação objeto do Edital de Venda nº, de doravante denomin nos termos da Autorização de Venda de Terceir atestado, de forma inequívoca, que o referido àquelas divulgadas na oferta e, portanto VENDEDOR da importância de R\$	ra Comercialização de Produtos para Terceiros – o Eletrônica da Conab, o COMPRADOR conferiu a es do
	e sua vontade, o COMPRADOR assina o presente vias de idêntico teor e forma, na presença de duas
Local e Data,	
Assinatura Nome do Comprador:	
Testemunhas:	
Assinatura	Assinatura
Nome: RG:	Nome: RG:
CPF:	CPF:





EDITAL PARA VENDA DE LONAS Nº 18/2023

ANEXO III

TERMO DE ACEITE PARCIAL DE PRODUTO

o participante, portador da cédu CPF/MF nº, residente e domicilia, CEP, ou Pessoa Jurídica - inscrita no CNPJ nº, com sed Estado, CEP, neste a sociais, por, nome, profissão, portado inscrito no CPF/MF nº, doravant, nomear o cliente, portado no CPF/MF nº, residente e domicil Estado, CEP, ou Pessoa inscrita no CNPJ nº, com sede em CEP, neste ato representado, nos nome, neste at	E PRODUTO, Pessoa Física
de idêntico teor e forma, na presença de duas t	estemunhas abaixo qualificadas.
Local e data,	
Assinatura Nome Comprador: CPF	AssinaturaNome Vendedor: CPF
Testemunhas: Assinatura Nome completo	Assinatura Nome completo
CPF:	CPF:



Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

26/04/2023

Relação do Cadastro de Lotes 18/2023 03/05/2023 09:51

1

Edital nº 18/2023

Lote: 1 LONAS(Classificação sem características)

CPF/CNPJ: 11.479.190/0001-98

Ofertante: GRPK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

TERMOPLASTICOS LTDA

AV. QUEIRA DEUS, 1049, COND. MALIBU III, GALPÃO 27C,

PORTÃO,, Lauro de Freitas-BA

Local Produto:

Banco: Agência: Conta: Silo/Pilha:

Gestor: Safra: 2023 Qtde: **4,00**

Observação: DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Total Ofertado: 4,000

Total Geral: 4,00